

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº. 06 de 04 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DE ARCINIO SARAIVA FILHO (CININHO) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, incisos IV, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador do Município de Ferreiros/PE, **Sr. ARCINIO SARAIVA FILHO (CININHO)**, ocorrido em 03/02/2025.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ferreiros, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Ex-Vereador Sr. **ARCINIO SARAIVA FILHO (CININHO)**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Ferreiros.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro nos órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Ferreiros, 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA